

São Paulo, 26 de maio de 2026

**BANCO PINE S.A. (“Banco Pine” ou “Companhia”)**

**Assembleia Geral Extraordinária**

**26.06.2026**

**Proposta da Administração**

**Prezados Srs. Acionistas do Banco Pine S.A.,**

Em cumprimento à Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, o Banco Pine S.A. vem, por meio da presente proposta, disponibilizar aos acionistas as informações adicionais pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, às 09h, presencialmente na sede do Banco Pine.

Atenciosamente,

**NOBERTO PINHEIRO JR**

**Diretor de Relações com Investidores**

## Índice

|   |          |
|---|----------|
| <b>Anexo I - Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária .....</b>                                       | <b>3</b> |
| <b>Anexo II - Eleição de Membro do Conselho de Administração – Itens 7.3 a 7.6 (Formulário de Referência) .....</b> | <b>4</b> |



## ANEXO I

### **BANCO PINE S.A.**

CNPJ nº 62.144.175/0001-20

NIRE 35300525515

Companhia Aberta

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas do **BANCO PINE S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, como segue:

### **DATA:**

26 de junho de 2026, às 09:00 horas.

### **LOCAL:**

Sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP.

### **ORDEM DO DIA:**

1. Redefinir a quantidade de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente; e
2. Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração, com a fixação de seus honorários e mandato.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

### **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO**

Presidente do Conselho de Administração

**Informações Gerais:** Este Edital de Convocação, as Propostas do Conselho de Administração, o Boletim de Voto a Distância e demais documentos e informações exigidos pela regulamentação vigente estão à disposição dos acionistas na sede do Banco e estão sendo disponibilizados, inclusive, no site [www.ri.pine.com](http://www.ri.pine.com) (Atas e Comunicados). Além disso, também estão disponíveis nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Comissão de Valores Mobiliários.

**Participação nas Assembleias:** Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital realizada por meio de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora da ICP-Brasil; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Além disso, o acionista poderá optar pelo exercício do direito de voto a distância. Para tanto, deverá observar as normas da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, bem como as orientações contidas no Boletim de Voto a Distância, disponível nos endereços mencionados acima.

**Justificativa a respeito do modo de realização da Assembleia:** A Assembleia está sendo realizada presencialmente para facilitar a comunicação clara e direta entre os participantes, permitindo uma interação mais dinâmica e o fortalecimento dos relacionamentos.

**ANEXO II****ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ITENS 7.3 A 7.6 –  
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Em conformidade com o disposto no art. 11 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/2022”), seguem as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, relativamente ao candidato indicado ao Conselho de Administração pela Administração da Companhia, para ocupar o cargo vago no Colegiado, com mandato unificado até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027. A robusta experiência do indicado no setor financeiro encontra-se consolidada nas informações descritas no item 7.3 do Formulário de Referência, apresentado a seguir.

Conforme previsão do art. 16 do Estatuto Social em vigor, o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 11 (onze) Conselheiros, dos quais no mínimo 20% (cinco por cento) devem ser independentes. Será submetida à Assembleia Geral Extraordinária a deliberação a respeito da redefinição para 7 (sete) da quantidade de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente, em razão da eleição proposta.

A caracterização do indicado como conselheiro independente será submetida à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, com base na declaração apresentada pelo indicado ao Conselho de Administração, na qual o candidato atesta seu pleno enquadramento aos critérios de independência do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**Informações a seguir relativas exclusivamente ao Administrador a ser eleito.**

**7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:**

|  |
|--|
| <b>a) nome:</b> Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho   |
| <b>b) data de nascimento:</b> 01/12/1978   |
| <b>c) profissão:</b> administrador de empresas   |
| <b>d) CPF ou número do passaporte:</b> 296.300.688-85  |
| <b>e) cargo eletivo ocupado:</b> membro independente do Conselho de Administração  |
| <b>f) data de eleição:</b> 22/06/2026  |
| <b>g) data da posse:</b> a ser informada após homologação do Banco Central do Brasil   |
| <b>h) prazo de mandato:</b> AGO de 2027  |
| <b>i) se foi eleito pelo controlador ou não:</b> não   |
| <b>j) se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:</b> sim   |
| <b>k) caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos:</b> N/A |

**l) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:** Edison Ticle é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e cursou Economia pela Universidade de São Paulo (USP). O executivo também possui mestrado em Economia pela FGV e MBA em Economia de Negócios pela USP. Cursou ainda o Advanced Management Program (AMP 2022), da Harvard Business School. Edison possui larga experiência no mercado financeiro e empresarial. Iniciou sua carreira em 1999, no BTG Pactual, onde permaneceu por 6 anos. Trabalhou como Portfolio Manager Sênior na Constellation Asset Management e na Black River Gestão de Investimentos (pertencente à Cargill). Em 2007, o executivo ingressou no Banco Safra, onde exerceu o cargo de Tesoureiro Chefe e Head da área de Trading Proprietário. Em fevereiro de 2009, Edison Ticle ingressou na Minerva Foods, e, desde abril de 2010, exerce o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, sendo o responsável por implementar uma das políticas de hedge mais bem-sucedidas do mercado. Além disso, Edison Ticle atua como conselheiro independente da Azzas, holding criada a partir da fusão do Grupo Soma e da Arezzo, e do Grupo Pão de Açúcar (GPA). Foi ainda conselheiro independente da Aeris Energy, a maior fabricante de pás para aerogeradores da América Latina, e da fintech TC Traders Club, para os quais liderou o processo de abertura de capital (IPO) realizado pelas Companhias em 2020 e 2021; também integrou o time de sócios-fundadores do C6 Bank.

**m) descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**

**i. condenação criminal:** Não há

**ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas:** Não há

**iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:** Não há

Em atendimento à orientação do Ofício Circular/Anual 2026 CVM/SEP, informamos que o candidato a ser eleito ao Conselho de Administração não é Pessoa Politicamente Exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

**7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.**

Não aplicável.

**7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.**

Não aplicável.

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.**

Não aplicável.